

**RESOLUÇÃO Nº 871/09**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria MS n.º 64, de 30 de maio de 2008, que estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, como Instrumento de Planejamento para definição de um elenco norteador das Ações de Vigilância em Saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Programação de Ações de Vigilância em Saúde - PAVS/ 2008 do Estado do Espírito Santo. Planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de abril de 2009.



**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde